

Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria

04 DEZ. 2006

Doc. Recebido
às _____ horas

Ass. _____

Dilson da Silva Paulino
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFG

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL nº 353/2006

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E CRIA A FICHA FUNCIONAL PROGRAMATICA NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. **Abrão Paulino de Araújo**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$- 4.950,00(quatro mil novecentos e cinquenta reais), e cria a seguinte ficha funcional programática:

020700

123610021.2052

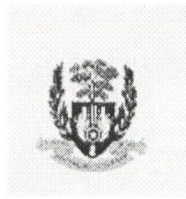
3.3.90.30

Secretaria Municipal de Educação

Manutenção da Atividade do PEJA

Material de Consumo

R\$ 4.950,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Art. 2º- Para cobrir os créditos abertos acima, serão utilizado recursos do repasse do Convenio do Governo Federal, FNDE do Programa do PEJA.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO , 04 de dezembro de 2006.

Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal